



RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PLANO PREVIDENCIÁRIO – MILITARES

DATA-BASE DO CADASTRO: novembro/2015

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2015

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, janeiro/2015

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	10
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	10
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	24
11.	PASSIVO ATUARIAL	24
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	30
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	30
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	31
15.	PARECER ATUARIAL	32

ANEXOS

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS.....	41
PROJEÇÕES ATUARIAIS-PLANO DE CUSTEIO ATUAL	44
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	47
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	50

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado do Pará, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Como alternativa ao plano de equacionamento do déficit atuarial, apresentamos neste documento os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2014 relativos aos militares do Plano Previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

- Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;
- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar;
- Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002;
- Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003;
- Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005; e
- Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- Aposentadoria compulsória por idade e tempo de contribuição

- Aposentadoria por invalidez;
- Pensão por morte; e
- Salário-Família.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 6% a.a.;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevida de válidos: **RP-2000 masculina**;
 - Mortalidade de válidos: **RP-2000 masculina**;
 - Sobrevida de inválidos: **IBGE-2013**;
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2013**;

- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;*
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito: 1% ao ano;*
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: não há;*
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;*
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial: 100%;*
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios: 100%;*
- ❑ *Indexador do sistema previdencial: IPCA;*
- ❑ *Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;*
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;*
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 25 anos;*
- ❑ *Custo Administrativo: considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e de benefícios ao ano anterior, conforme determinação da Portaria nº 402/2008;*
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais e a idade de aposentadoria com*

proventos proporcionais, nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para o salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos cuja data de posse é posterior a 11/01/2002, inativos e pensionistas decorrentes desse grupo.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 8.245 segurados, sendo 8.129 servidores ativos, 19 inativos e 97 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	7.324	90,10%
Feminino	805	9,90%
TOTAL	8.129	100,00%

Ativos por Gênero

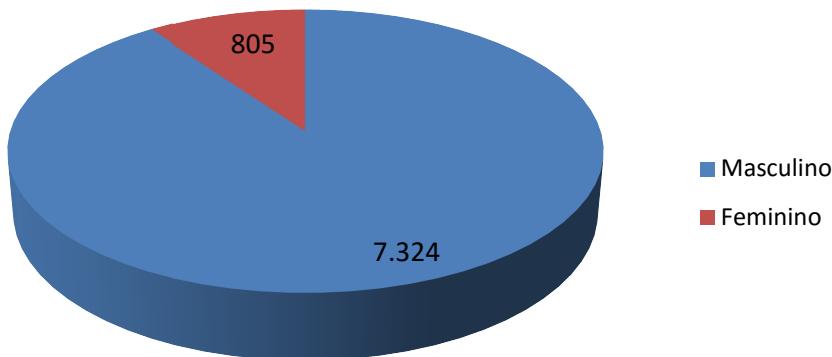


TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	0	0	0%
Não Magistério	7.324	805	100%
TOTAL	7.324	805	100%
TOTAL GERAL		8.129	

Total de Servidores por Natureza do Cargo

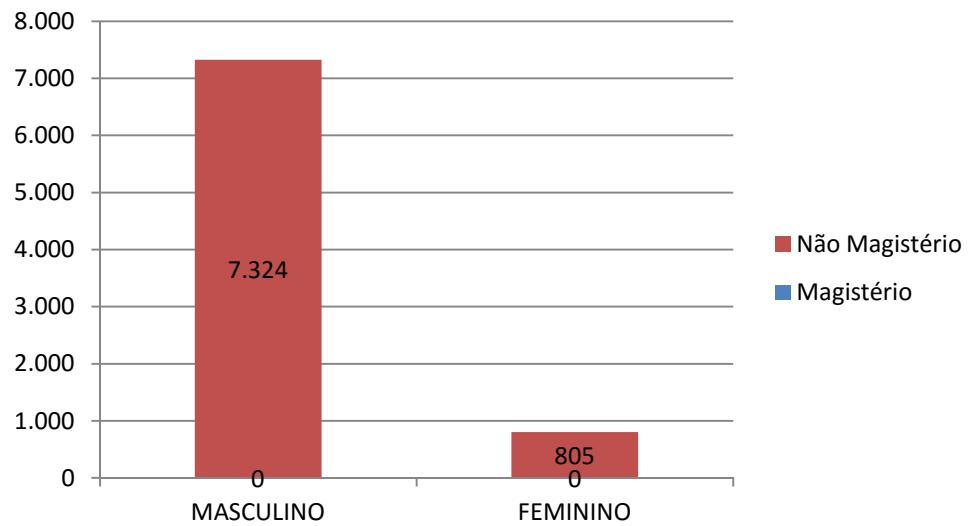


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 737,16
Médio	R\$ 3.589,69
Máximo	R\$ 15.275,99

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 3.577,63	R\$ 3.699,37
Idade	31	30

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	2	0,02%
1000 - 1499,99	133	1,64%
1500 - 1999,99	8	0,10%
2000 - 2499,99	1	0,01%
2500 - 2999,99	721	8,87%
3000 - 3499,99	4.830	59,42%

3500 - 3999,99	1.265	15,56%
4000 - 4499,99	611	7,52%
4500 - 4999,99	146	1,80%
5000 - 5499,99	32	0,39%
5500 - 5999,99	17	0,21%
6000 - 6499,99	49	0,60%
6500 - 6999,99	33	0,41%
7000 - 7499,99	43	0,53%
7500 - 7999,99	50	0,62%
8000 - 8499,99	42	0,52%
8500 - 8999,99	18	0,22%
9000 - 9499,99	17	0,21%
9500 - 9999,99	29	0,36%
Salário > 10.000	82	1,01%
TOTAL	8.129	100,00%



TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	20
Média	31
Máxima	54



TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	230	55	285
de 24 a 28 Anos	1.880	243	2.123
de 29 a 33 Anos	3.393	366	3.759
de 34 a 38 Anos	1.704	136	1.840
de 39 a 43 Anos	112	3	115
de 44 a 48 Anos	2	2	4
de 49 a 53 Anos	2	0	2
de 54 a 58 Anos	1	0	1
de 59 a 63 Anos	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0
TOTAL	7.324	805	8.129

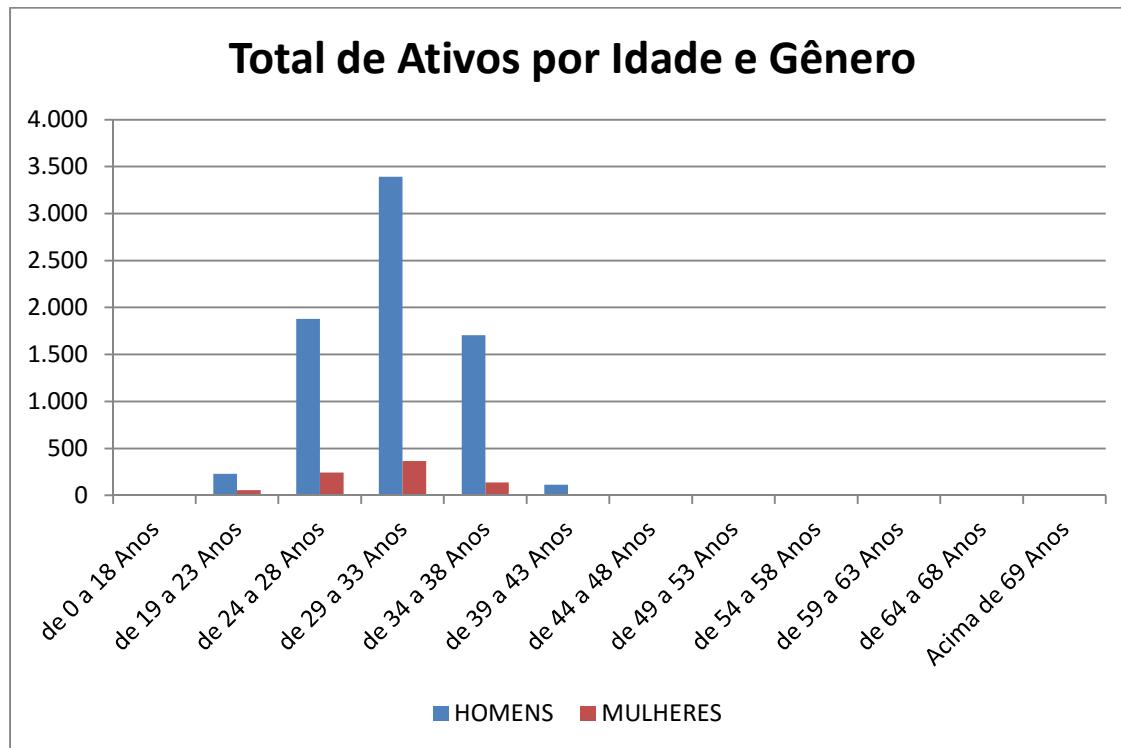


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	230
de 24 a 28 Anos	0	1.880
de 29 a 33 Anos	0	3.393
de 34 a 38 Anos	0	1.704
de 39 a 43 Anos	0	112
de 44 a 48 Anos	0	2
de 49 a 53 Anos	0	2
de 54 a 58 Anos	0	1
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	0	7.324

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Homens

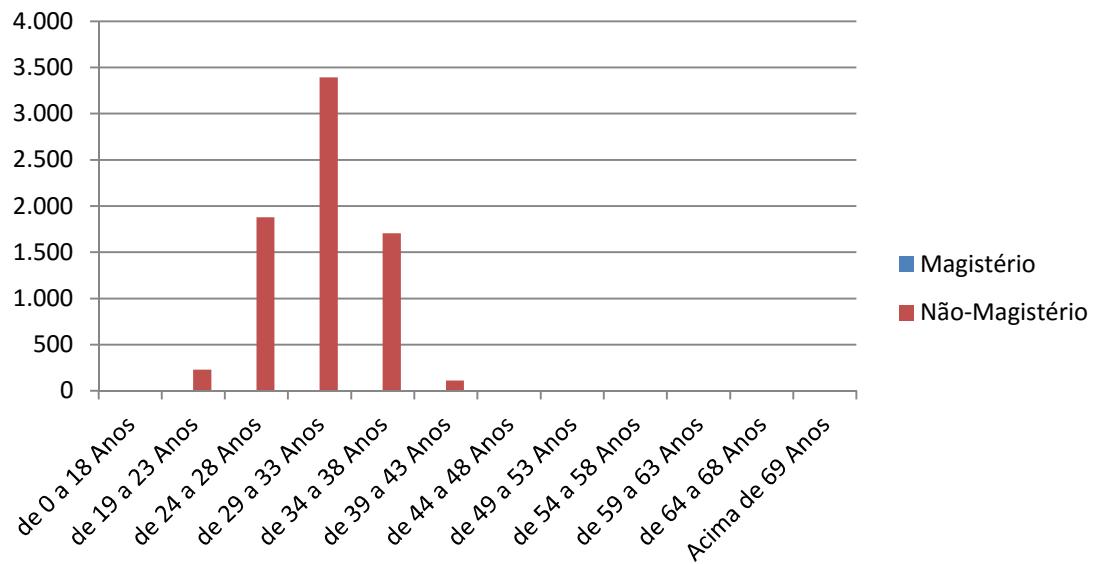
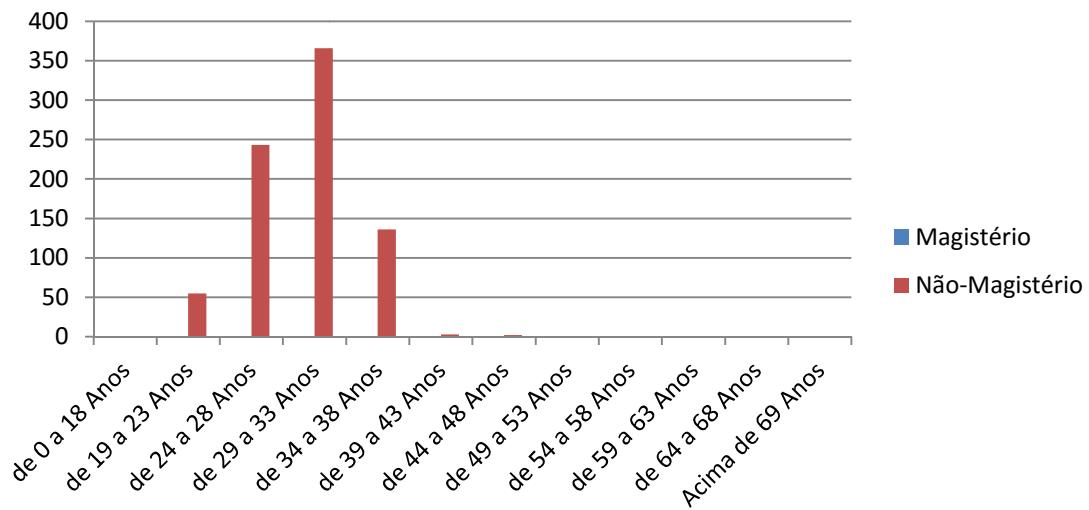


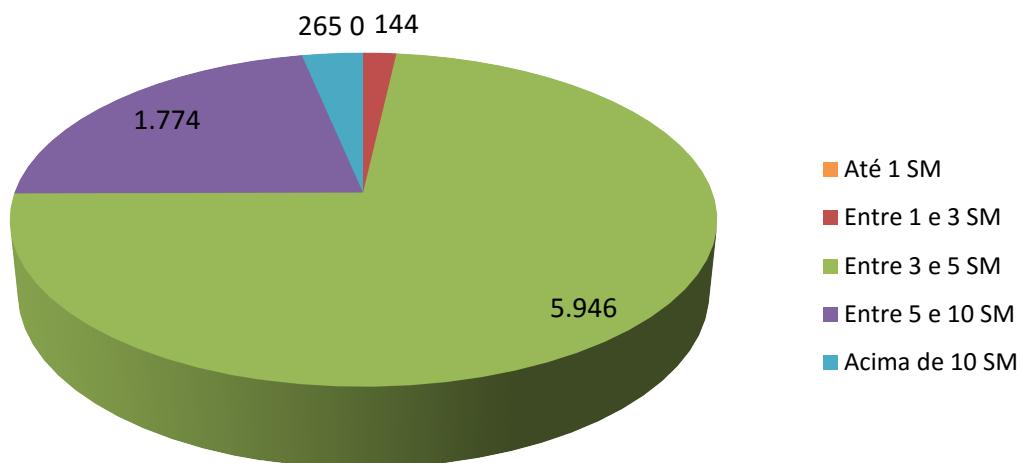
TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	55
de 24 a 28 Anos	0	243
de 29 a 33 Anos	0	366
de 34 a 38 Anos	0	136
de 39 a 43 Anos	0	3
de 44 a 48 Anos	0	2
de 49 a 53 Anos	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	0	805

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Mulheres



Total de Servidores por Faixa Salarial - 2015



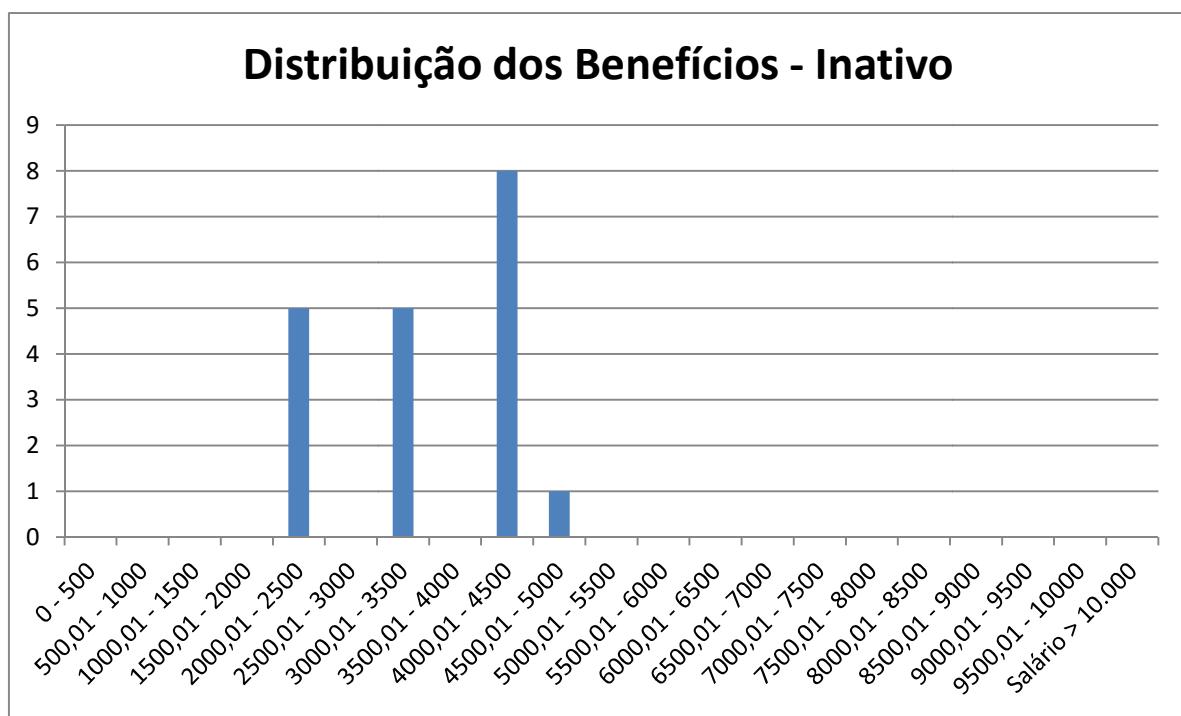
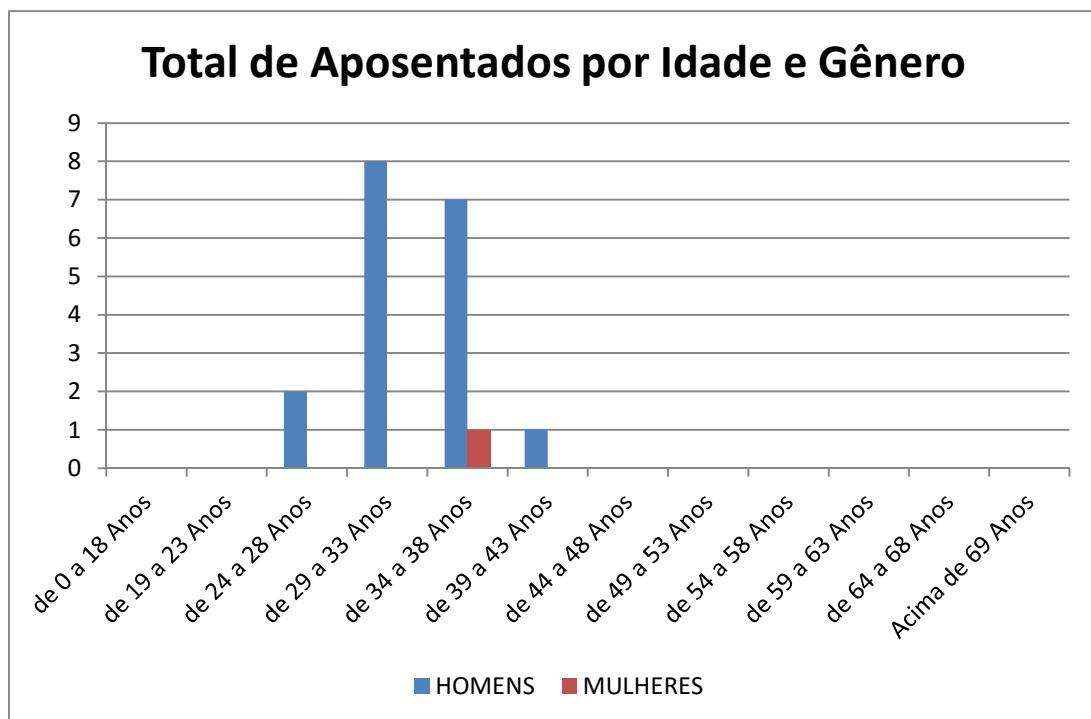


TABELA 10 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	2	0	2
de 29 a 33 Anos	8	0	8

de 34 a 38 Anos	7	1	8
de 39 a 43 Anos	1	0	1
de 44 a 48 Anos	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0
TOTAL	18	1	19



Total de Beneficiários por Valor de Benefício - 2015

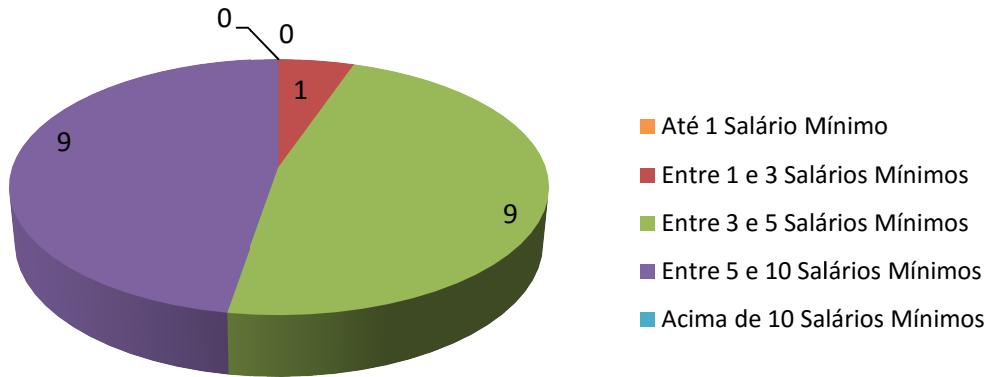


TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	18	1	19
Idade	0	0	0
Invalidez	0	0	0
Compulsória	0	0	0
TOTAL	18	1	19



TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	0	0,00%
500,01 - 1000	42	43,30%
1000,01 - 1500	34	35,05%
1500,01 - 2000	3	3,09%
2000,01 - 2500	14	14,43%
2500,01 - 3000	4	4,12%
3000,01 - 3500	0	0,00%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	0	0,00%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%

TOTAL	97	100,00%
--------------	-----------	----------------

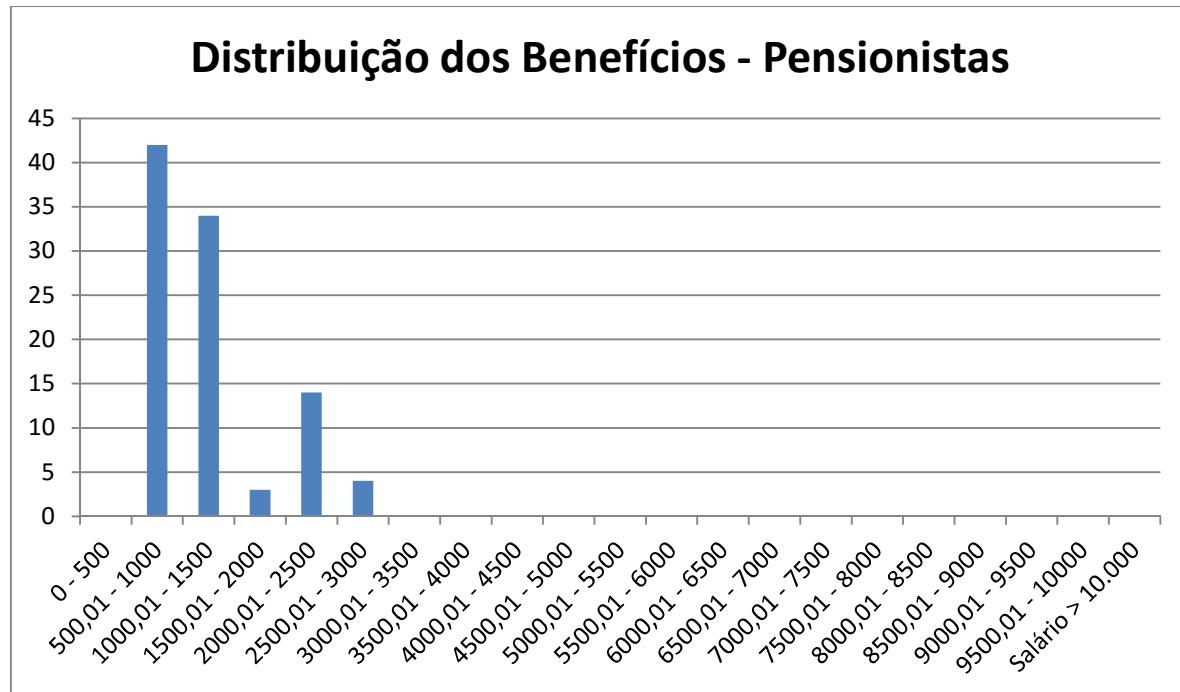


TABELA 13 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	32	18
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	6
de 29 a 33 Anos	0	18
de 34 a 38 Anos	1	13
de 39 a 43 Anos	0	3
de 44 a 48 Anos	0	1
de 49 a 53 Anos	0	1
de 54 a 58 Anos	1	1
de 59 a 63 Anos	0	2
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	34	63

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2015

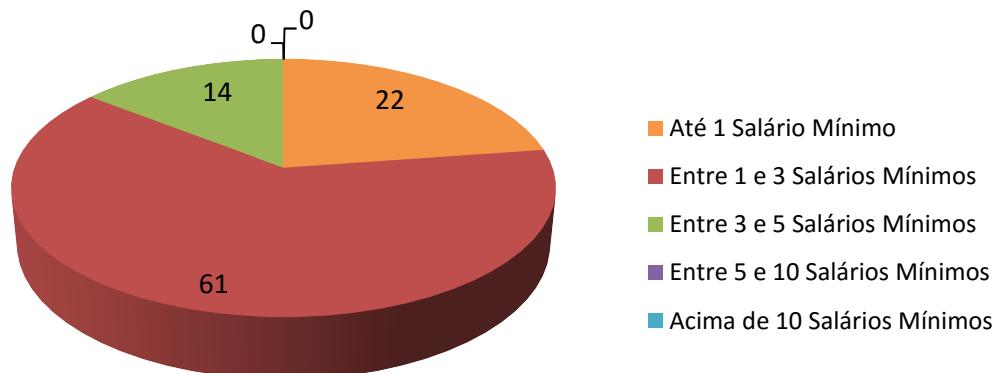


TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	8.129
Inativos	19
Pensionistas	97
TOTAL	8.245

Número de Beneficiários

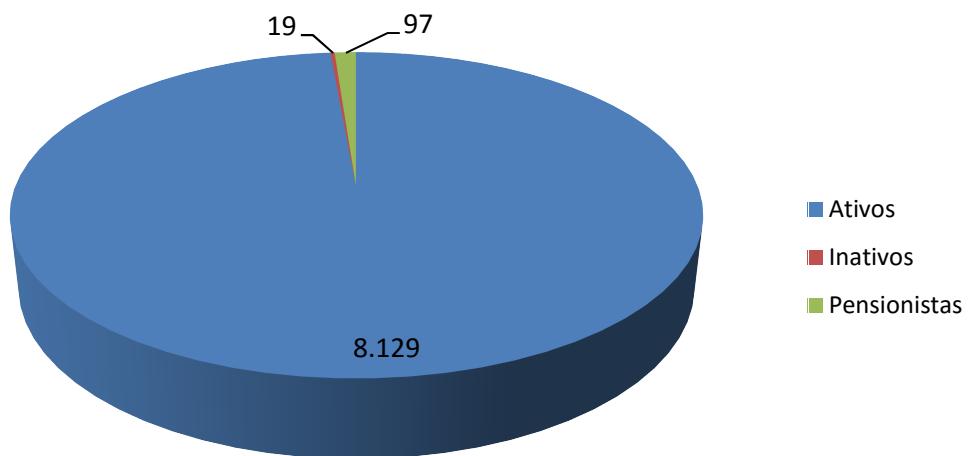


TABELA 15 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	805	7.324	R\$ 3.699,37	R\$ 3.577,63	30	31
Aposentados por Tempo de Cont.	1	18	R\$ 2.288,35	R\$ 3.571,61	36	33
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	0	-	-	-	-
Pensionistas	63	34	R\$ 1.265,38	R\$ 1.132,00	27	9

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2015, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 11,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	462.816.348,35
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	433.002.995,14
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	597.742.983,59
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	596.862.810,01
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	880.173,58
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.063.719.544,18
Valor Presente das Aposentadorias	901.303.956,66
Valor Presente das Pensões	162.415.587,52
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	76.377.494,25
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	109.351.059,70
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	29.813.353,21
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	29.813.353,21
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	13.136.328,11
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	16.677.025,10
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	593.777.927,21
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	130.961.578,86

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-121.366.017,93
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-121.366.017,93
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	386.040.873,87
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	386.040.873,87
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	224.922.300,90
Valor Presente das Aposentadorias	186.306.570,23
Valor Presente das Pensões	38.615.730,67
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	39.752.555,05
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	121.366.017,93

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	341.450.330,42
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	311.636.977,21
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	983.783.857,46
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	982.903.683,88
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	880.173,58
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.288.641.845,08
Valor Presente das Aposentadorias	1.087.610.526,89
Valor Presente das Pensões	201.031.318,19
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	116.130.049,30
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	109.351.059,70
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	29.813.353,21
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	29.813.353,21
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	13.136.328,11
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	16.677.025,10
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	593.777.927,21
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	252.327.596,79

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente público, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2015, era de R\$ 593.777.927,21.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Previdenciário, relativo aos militares, apresenta um superávit atuarial de R\$ 252.327.596,79, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do Plano Previdenciário ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o Plano Previdenciário apresentará uma situação de solvência de suas obrigações ao longo de todo o período de projeção.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 403/10.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	15,57%
Aposentadoria por invalidez	0,79%
Pensões	2,95%
Salário-família	0,10%
Despesas Administrativas	2,59%
Custo Total	22,00%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2016

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	11,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário do Estado do Pará revelou a existência de um superávit atuarial, em relação aos militares, evidenciando a suficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do Estado apresenta um excedente atuarial de R\$ 252.327.596,79, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 341.450.330,42) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2015 (R\$ 593.777.927,21).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRÍÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	2.725.341.815,17	1.762.705.451,41	4.488.047.266,57
ATIVO	593.777.927,21	-	593.777.927,21
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	593.777.927,21	-	593.777.927,21
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	29.813.353,21	-	29.813.353,21
VPABF – CONCEDIDOS	29.813.353,21	-	29.813.353,21
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
PMBaC	542.354.054,84	(121.366.017,93)	420.988.036,90
VPABF – A CONCEDER	1.062.839.370,60	224.922.300,89	1.287.761.671,49
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(260.242.657,88)	(173.144.159,41)	(433.386.817,29)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(260.242.657,88)	(173.144.159,41)	(433.386.817,29)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	572.167.408,05	(121.366.017,93)	450.801.390,11
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(109.351.059,70)	-	(109.351.059,70)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRÍÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	130.961.578,86	121.366.017,93	252.327.596,80
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	130.961.578,86	121.366.017,93	252.327.596,80

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Pará.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo cuja posse ocorreu após 11/01/2002 ou em data posterior, e dos inativos e pensionistas relativos a eles, sendo todas as informações referentes a novembro de 2015.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 16.153.587,34.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2016 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que

integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se o salário médio de entrada dos servidores e evolui-se pela mesma taxa real de crescimento salarial aplicada à geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	53,8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	48,5
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	-
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	-

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Política de Investimentos	17,31%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015	
Inflação anual - 2015:	10,67%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	0,00%
---	-------

Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00%
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2016, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}^1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e 1V = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de 1V foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2016, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	471.249.751,51	479.683.154,68	488.116.557,84

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	29.944.812,89	30.076.272,57	30.207.732,25
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	29.944.812,89	30.076.272,57	30.207.732,25
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	441.304.938,63	449.606.882,11	457.908.825,60
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.073.744.797,91	1.084.650.225,22	1.095.555.652,54
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	260.981.241,84	261.719.825,79	262.458.409,75
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	260.981.241,84	261.719.825,79	262.458.409,75
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	110.477.375,62	111.603.691,53	112.730.007,45
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	496.549.961,00	504.983.364,17	513.416.767,33
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	30.339.191,92	30.470.651,60	30.602.111,28
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	30.339.191,92	30.470.651,60	30.602.111,28
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	466.210.769,08	474.512.712,57	482.814.656,05
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.106.461.079,85	1.117.366.507,16	1.128.271.934,47

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	263.196.993,70	263.935.577,66	264.674.161,62
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	263.196.993,70	263.935.577,66	264.674.161,62
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	113.856.323,36	114.982.639,28	116.108.955,19
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	521.850.170,49	530.283.573,66	538.716.976,82
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	30.733.570,96	30.865.030,64	30.996.490,32
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	30.733.570,96	30.865.030,64	30.996.490,32
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	491.116.599,54	499.418.543,02	507.720.486,51
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.139.177.361,78	1.150.082.789,09	1.160.988.216,41
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	265.412.745,57	266.151.329,53	266.889.913,48
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	265.412.745,57	266.151.329,53	266.889.913,48
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	117.235.271,11	118.361.587,02	119.487.902,94
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/15	nov/15	dez/15

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/15	nov/15	dez/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	547.150.379,98	555.583.783,15	564.017.186,31
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	31.127.949,99	31.259.409,67	31.390.869,35
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	31.127.949,99	31.259.409,67	31.390.869,35
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	516.022.429,99	524.324.373,48	532.626.316,96
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.171.893.643,72	1.182.799.071,03	1.193.704.498,34
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	267.628.497,44	268.367.081,39	269.105.665,35
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	267.628.497,44	268.367.081,39	269.105.665,35
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	120.614.218,85	121.740.534,77	122.866.850,68
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/16	4.516.269.953,64	Jul/16	4.685.606.076,01
Fev/16	4.544.492.640,70	Ago/16	4.713.828.763,08
Mar/16	4.572.715.327,76	Set/16	4.742.051.450,14
Abr/16	4.600.938.014,83	Out/16	4.770.274.137,20
Mai/16	4.629.160.701,89	Nov/16	4.798.496.824,27
Jun/16	4.657.383.388,95	Dez/16	4.826.719.511,33

As alíquotas praticadas na data desta reavaliação são:

- a) 11,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 22,00% para o custo normal, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que corresponde a 2% sobre os salários e benefícios do ano anterior.

Não foi registrado déficit atuarial na data desta reavaliação.

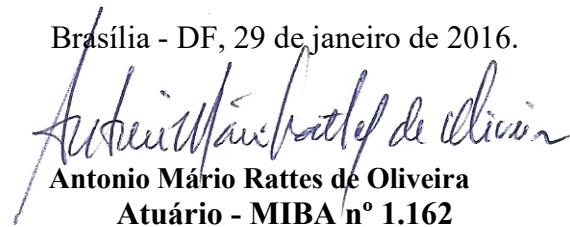
O plano de custeio recomendado para 2016 será composto por contribuições do ente público (11,00%), dos servidores ativos com vínculo efetivo (11,00%) e dos inativos e pensionistas (11,00%), sendo as contribuições deste último grupo incidentes apenas sobre a parcela do benefício que exceder ao teto do RGPS.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 29 de janeiro de 2016.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2016	8.533	-	11	19	57	9
2017	8.958	1	16	19	57	15
2018	9.544	3	23	19	57	21
2019	10.203	4	29	19	57	28
2020	10.748	4	37	19	57	36
2021	11.461	4	45	19	57	44
2022	12.615	5	54	19	57	54
2023	13.837	6	64	19	57	65
2024	14.796	6	74	19	57	76
2025	16.888	8	87	19	54	90
2026	16.957	9	100	19	50	104
2027	17.328	9	114	19	49	120
2028	17.610	24	128	19	48	137
2029	18.469	44	144	19	44	155
2030	18.527	69	161	19	35	175
2031	18.655	141	179	19	35	197
2032	18.686	268	197	19	34	220
2033	18.686	508	216	19	33	246
2034	18.686	812	236	18	32	274
2035	18.686	1.283	256	18	32	305
2036	18.686	2.310	276	18	32	338
2037	18.686	2.931	295	18	32	375
2038	18.686	3.480	314	18	32	416
2039	18.686	4.630	332	18	31	461
2040	18.686	5.687	348	18	31	511
2041	18.686	6.168	364	18	31	565
2042	18.686	6.347	381	18	31	625
2043	18.686	6.524	398	18	31	691
2044	18.686	7.395	415	17	31	764
2045	18.686	7.376	432	17	30	844
2046	18.686	7.357	451	17	30	932
2047	18.686	7.333	471	17	30	1.028
2048	18.686	7.317	492	17	29	1.132
2049	18.686	7.299	516	16	29	1.246
2050	18.686	7.261	541	16	29	1.369
2051	18.686	7.556	568	16	28	1.505
2052	18.686	7.899	595	15	28	1.651
2053	18.686	8.363	624	15	27	1.809
2054	18.686	8.843	651	15	27	1.977
2055	18.686	9.326	679	14	26	2.157
2056	18.686	9.725	706	14	26	2.347
2057	18.686	10.484	732	13	25	2.549
2058	18.686	11.265	756	13	25	2.762
2059	18.686	11.872	776	12	24	2.982
2060	18.686	13.269	794	12	23	3.215
2061	18.686	13.052	805	11	22	3.442
2062	18.686	13.046	816	10	22	3.674
2063	18.686	12.963	826	10	21	3.906
2064	18.686	13.322	837	9	20	4.140
2065	18.686	13.044	844	8	19	4.364
2066	18.686	12.890	852	7	18	4.583
2067	18.686	12.641	861	7	17	4.792
2068	18.686	12.430	869	6	16	4.990

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2069	18.686	12.310	878	5	15	5.175
2070	18.686	12.297	886	5	14	5.347
2071	18.686	12.650	894	4	13	5.507
2072	18.686	12.637	899	3	12	5.650
2073	18.686	12.557	903	3	12	5.779
2074	18.686	13.011	905	2	11	5.897
2075	18.686	13.296	903	2	10	6.002
2076	18.686	13.117	898	2	9	6.092
2077	18.686	12.704	892	1	9	6.167
2078	18.686	12.295	886	1	8	6.230
2079	18.686	12.440	879	1	8	6.285
2080	18.686	11.890	871	1	7	6.322
2081	18.686	11.319	863	0	7	6.343
2082	18.686	10.823	856	0	7	6.347
2083	18.686	10.346	851	0	6	6.332
2084	18.686	9.908	847	0	6	6.299
2085	18.686	9.494	845	0	6	6.246
2086	18.686	9.089	845	0	5	6.175
2087	18.686	8.967	848	0	5	6.090
2088	18.686	8.946	851	0	5	5.993
2089	18.686	9.050	855	0	4	5.888
2090	18.686	9.179	859	0	4	5.779

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS–PLANO DE CUSTEIO ATUAL

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	2.828.144,23	43.157.994,72	-	40.329.850,49	669.734.453,33
2017	3.138.076,59	44.412.821,45	54.792,57	41.329.537,43	751.248.057,96
2018	3.539.719,22	45.991.687,11	207.299,45	42.659.267,34	838.982.208,78
2019	3.903.630,82	47.744.459,56	246.701,53	44.087.530,27	933.408.671,58
2020	4.262.371,21	49.281.837,49	246.804,45	45.266.270,72	1.034.679.462,59
2021	4.650.841,98	51.174.227,25	246.914,65	46.770.299,93	1.143.530.530,28
2022	5.136.132,37	53.967.973,83	348.163,76	49.180.005,22	1.261.322.367,31
2023	5.665.872,94	56.919.594,39	426.007,05	51.679.728,50	1.388.681.437,85
2024	6.161.740,18	59.376.794,66	426.163,44	53.641.217,91	1.525.643.542,03
2025	6.753.654,50	64.141.611,00	511.965,23	57.899.921,72	1.675.082.076,28
2026	7.283.059,54	64.846.251,49	531.835,33	58.095.027,27	1.833.682.028,13
2027	7.896.620,19	66.166.714,37	544.569,79	58.814.663,97	2.002.517.613,79
2028	9.226.641,24	67.179.994,87	777.660,99	58.731.014,62	2.181.399.685,24
2029	10.662.508,79	69.368.497,24	1.243.925,91	59.949.914,35	2.372.233.580,70
2030	12.150.140,73	69.934.711,00	1.713.238,55	59.497.808,82	2.574.065.404,37
2031	15.432.120,22	70.371.270,05	2.206.717,87	57.145.867,70	2.785.655.196,34
2032	20.391.651,16	70.355.098,36	3.769.482,26	53.732.929,46	3.006.527.437,58
2033	29.895.200,40	69.472.541,04	5.574.830,34	45.152.170,99	3.232.071.254,82
2034	40.842.958,15	68.411.151,54	7.180.861,11	34.749.054,50	3.460.744.584,62
2035	58.158.723,39	66.246.291,32	9.126.050,27	17.213.618,19	3.685.602.877,88
2036	92.517.519,62	61.387.851,57	11.363.819,43	(19.765.848,62)	3.886.973.201,93
2037	114.210.641,83	58.494.166,30	14.956.773,83	(40.759.701,69)	4.079.431.892,35
2038	133.038.709,77	56.107.606,96	17.464.320,43	(59.466.782,38)	4.264.731.023,51
2039	171.574.775,17	50.514.056,55	18.860.409,96	(102.200.308,66)	4.418.414.576,26
2040	206.442.530,64	45.549.017,37	20.232.183,29	(140.661.329,97)	4.542.858.120,87
2041	222.309.324,69	43.607.822,75	22.034.261,39	(156.667.240,56)	4.658.762.367,56
2042	228.886.617,41	43.123.240,57	23.452.429,16	(162.310.947,69)	4.775.977.161,93
2043	235.604.289,01	42.612.386,34	24.305.168,14	(168.686.734,53)	4.893.849.057,12
2044	263.021.381,56	38.910.913,70	24.543.119,46	(199.567.348,40)	4.987.912.652,14
2045	264.080.906,07	39.242.452,75	24.527.393,44	(200.311.059,88)	5.086.876.351,39
2046	264.957.165,16	39.646.936,65	24.502.867,71	(200.807.360,79)	5.191.281.571,68
2047	265.850.372,17	40.021.613,44	24.468.091,08	(201.360.667,65)	5.301.397.798,33
2048	266.916.985,10	40.391.704,23	24.420.391,49	(202.104.889,38)	5.417.376.776,86
2049	268.035.992,03	40.748.707,24	24.357.212,28	(202.930.072,51)	5.539.489.310,96
2050	268.967.441,23	41.103.439,13	24.275.746,91	(203.588.255,20)	5.668.270.414,42
2051	274.176.861,01	41.379.852,97	24.172.799,61	(208.624.208,43)	5.799.742.430,86
2052	280.001.237,08	41.344.580,25	24.044.038,07	(214.612.618,77)	5.933.114.357,94
2053	287.362.746,10	41.228.185,67	23.885.130,59	(222.249.429,85)	6.066.851.789,57
2054	294.909.128,94	40.988.381,82	23.691.436,99	(230.229.310,13)	6.200.633.586,81
2055	302.373.011,49	40.716.971,39	23.457.329,78	(238.198.710,32)	6.334.472.891,70
2056	308.794.486,68	40.459.033,46	23.176.562,62	(245.158.890,61)	6.469.382.374,59
2057	319.625.174,98	40.142.504,18	22.842.767,42	(256.639.903,39)	6.600.905.413,68
2058	330.538.433,04	39.493.931,99	22.448.931,66	(268.595.569,39)	6.728.364.169,12
2059	338.924.105,57	38.852.466,70	21.988.031,91	(278.083.606,96)	6.853.982.412,30
2060	357.082.983,19	38.151.652,82	21.453.344,06	(297.477.986,31)	6.967.743.370,74
2061	354.258.496,16	37.146.097,01	20.838.488,06	(296.273.911,10)	7.089.534.061,88
2062	353.703.721,04	37.480.776,86	20.138.270,01	(296.084.674,17)	7.218.821.431,42
2063	351.658.305,88	37.638.330,83	19.348.658,95	(294.671.316,10)	7.357.279.401,21
2064	354.641.820,44	37.740.281,79	18.468.023,91	(298.433.514,74)	7.500.282.650,54
2065	348.855.994,61	37.609.750,96	17.497.958,65	(293.748.285,00)	7.656.551.324,57
2066	343.958.847,06	37.995.659,58	16.443.193,52	(289.519.993,96)	7.826.424.410,08
2067	337.170.685,92	38.294.920,04	15.312.043,94	(283.563.721,94)	8.012.446.152,75
2068	330.156.609,96	38.654.956,16	14.117.059,11	(277.384.594,69)	8.215.808.327,22

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	323.574.446,52	38.952.182,60	12.874.419,05	(271.747.844,87)	8.437.008.981,98
2070	317.720.200,08	39.143.277,08	11.603.477,39	(266.973.445,61)	8.676.256.075,30
2071	315.970.289,68	39.139.456,93	10.326.306,04	(266.504.526,72)	8.930.326.913,10
2072	309.116.158,12	38.895.005,96	9.066.284,94	(261.154.867,22)	9.204.991.660,67
2073	301.081.607,28	38.974.320,24	7.847.060,01	(254.260.227,02)	9.503.030.933,28
2074	299.629.534,01	38.969.142,63	6.690.402,13	(253.969.989,25)	9.819.242.800,03
2075	296.023.437,29	38.539.300,16	5.614.914,95	(251.869.222,19)	10.156.528.145,84
2076	286.638.338,46	38.354.113,54	4.635.546,53	(243.648.678,39)	10.522.271.156,20
2077	274.567.022,32	38.622.511,03	3.762.440,98	(232.182.070,31)	10.921.425.355,26
2078	262.965.177,36	39.084.971,24	3.000.523,16	(220.879.682,96)	11.355.831.193,61
2079	258.932.969,28	39.394.049,62	2.349.969,23	(217.188.950,44)	11.819.992.114,79
2080	246.592.841,64	39.387.028,85	1.806.745,71	(205.399.067,08)	12.323.792.574,59
2081	234.589.049,08	39.983.355,80	1.363.244,23	(193.242.449,05)	12.869.977.680,02
2082	224.100.201,54	40.573.420,39	1.009.281,40	(182.517.499,75)	13.459.658.841,08
2083	214.385.350,24	41.093.122,60	733.087,61	(172.559.140,02)	14.094.679.231,52
2084	205.642.425,52	41.585.276,54	522.370,91	(163.534.778,08)	14.776.825.207,33
2085	197.613.095,52	42.039.225,42	365.180,42	(155.208.689,68)	15.508.226.030,09
2086	190.047.432,45	42.472.910,24	250.502,88	(147.324.019,34)	16.291.395.572,55
2087	186.354.315,00	42.830.773,34	168.663,27	(143.354.878,39)	17.125.524.428,52
2088	184.129.867,00	42.922.226,89	111.513,60	(141.096.126,50)	18.011.959.767,73
2089	183.677.300,01	42.904.742,34	72.444,91	(140.700.112,76)	18.951.977.241,03
2090	183.677.931,27	42.778.603,88	46.283,59	(140.853.043,79)	19.948.242.831,70

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO PARÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 A 2090 – MILITARES PLANO PREVIDENCIÁRIO – FUNPREV – PLANO DE CUSTEIO ATUAL				
				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
2016	78.784.670,36	2.828.144,23	75.956.526,12	669.734.453,33
2017	84.651.681,22	3.138.076,59	81.513.604,63	751.248.057,96
2018	91.273.870,03	3.539.719,22	87.734.150,81	838.982.208,78
2019	98.330.093,62	3.903.630,82	94.426.462,80	933.408.671,58
2020	105.533.162,23	4.262.371,21	101.270.791,02	1.034.679.462,59
2021	113.501.909,66	4.650.841,98	108.851.067,68	1.143.530.530,28
2022	122.927.969,40	5.136.132,37	117.791.837,04	1.261.322.367,31
2023	133.024.943,48	5.665.872,94	127.359.070,54	1.388.681.437,85
2024	143.123.844,37	6.161.740,18	136.962.104,18	1.525.643.542,03
2025	156.192.188,75	6.753.654,50	149.438.534,25	1.675.082.076,28
2026	165.883.011,40	7.283.059,54	158.599.951,85	1.833.682.028,13
2027	176.732.205,85	7.896.620,19	168.835.585,66	2.002.517.613,79
2028	188.108.712,69	9.226.641,24	178.882.071,45	2.181.399.685,24
2029	201.496.404,26	10.662.508,79	190.833.895,47	2.372.233.580,70
2030	213.981.964,40	12.150.140,73	201.831.823,67	2.574.065.404,37
2031	227.021.912,18	15.432.120,22	211.589.791,97	2.785.655.196,34
2032	241.263.892,40	20.391.651,16	220.872.241,24	3.006.527.437,58
2033	255.439.017,64	29.895.200,40	225.543.817,24	3.232.071.254,82
2034	269.516.287,94	40.842.958,15	228.673.329,79	3.460.744.584,62
2035	283.017.016,66	58.158.723,39	224.858.293,27	3.685.602.877,88
2036	293.887.843,67	92.517.519,62	201.370.324,05	3.886.973.201,93
2037	306.669.332,25	114.210.641,83	192.458.690,42	4.079.431.892,35
2038	318.337.840,93	133.038.709,77	185.299.131,16	4.264.731.023,51
2039	325.258.327,92	171.574.775,17	153.683.552,75	4.418.414.576,26
2040	330.886.075,24	206.442.530,64	124.443.544,60	4.542.858.120,87
2041	338.213.571,39	222.309.324,69	115.904.246,70	4.658.762.367,56
2042	346.101.411,78	228.886.617,41	117.214.794,37	4.775.977.161,93
2043	353.476.184,20	235.604.289,01	117.871.895,18	4.893.849.057,12
2044	357.084.976,59	263.021.381,56	94.063.595,03	4.987.912.652,14
2045	363.044.605,32	264.080.906,07	98.963.699,24	5.086.876.351,39
2046	369.362.385,45	264.957.165,16	104.405.220,29	5.191.281.571,68
2047	375.966.598,82	265.850.372,17	110.116.226,66	5.301.397.798,33
2048	382.895.963,62	266.916.985,10	115.978.978,52	5.417.376.776,86
2049	390.148.526,13	268.035.992,03	122.112.534,10	5.539.489.310,96
2050	397.748.544,69	268.967.441,23	128.781.103,46	5.668.270.414,42
2051	405.648.877,45	274.176.861,01	131.472.016,44	5.799.742.430,86
2052	413.373.164,17	280.001.237,08	133.371.927,08	5.933.114.357,94
2053	421.100.177,73	287.362.746,10	133.737.431,63	6.066.851.789,57
2054	428.690.926,18	294.909.128,94	133.781.797,24	6.200.633.586,81
2055	436.212.316,38	302.373.011,49	133.839.304,89	6.334.472.891,70
2056	443.703.969,58	308.794.486,68	134.909.482,90	6.469.382.374,59
2057	451.148.214,07	319.625.174,98	131.523.039,09	6.600.905.413,68
2058	457.997.188,47	330.538.433,04	127.458.755,43	6.728.364.169,12

ESTADO DO PARÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 A 2090 – MILITARES PLANO PREVIDENCIÁRIO – FUNPREV – PLANO DE CUSTEIO ATUAL RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	R\$ 1,00
2059	464.542.348,76	338.924.105,57	125.618.243,19	6.853.982.412,30
2060	470.843.941,62	357.082.983,19	113.760.958,43	6.967.743.370,74
2061	476.049.187,31	354.258.496,16	121.790.691,14	7.089.534.061,88
2062	482.991.090,58	353.703.721,04	129.287.369,54	7.218.821.431,42
2063	490.116.275,67	351.658.305,88	138.457.969,79	7.357.279.401,21
2064	497.645.069,78	354.641.820,44	143.003.249,34	7.500.282.650,54
2065	505.124.668,64	348.855.994,61	156.268.674,03	7.656.551.324,57
2066	513.831.932,57	343.958.847,06	169.873.085,51	7.826.424.410,08
2067	523.192.428,59	337.170.685,92	186.021.742,67	8.012.446.152,75
2068	533.518.784,44	330.156.609,96	203.362.174,47	8.215.808.327,22
2069	544.775.101,28	323.574.446,52	221.200.654,76	8.437.008.981,98
2070	556.967.293,39	317.720.200,08	239.247.093,31	8.676.256.075,30
2071	570.041.127,49	315.970.289,68	254.070.837,80	8.930.326.913,10
2072	583.780.905,69	309.116.158,12	274.664.747,57	9.204.991.660,67
2073	599.120.879,89	301.081.607,28	298.039.272,62	9.503.030.933,28
2074	615.841.400,76	299.629.534,01	316.211.866,74	9.819.242.800,03
2075	633.308.783,11	296.023.437,29	337.285.345,81	10.156.528.145,84
2076	652.381.348,82	286.638.338,46	365.743.010,36	10.522.271.156,20
2077	673.721.221,38	274.567.022,32	399.154.199,06	10.921.425.355,26
2078	697.371.015,71	262.965.177,36	434.405.838,35	11.355.831.193,61
2079	723.093.890,46	258.932.969,28	464.160.921,18	11.819.992.114,79
2080	750.393.301,44	246.592.841,64	503.800.459,80	12.323.792.574,59
2081	780.774.154,51	234.589.049,08	546.185.105,43	12.869.977.680,02
2082	813.781.362,60	224.100.201,54	589.681.161,06	13.459.658.841,08
2083	849.405.740,68	214.385.350,24	635.020.390,44	14.094.679.231,52
2084	887.788.401,33	205.642.425,52	682.145.975,81	14.776.825.207,33
2085	929.013.918,28	197.613.095,52	731.400.822,76	15.508.226.030,09
2086	973.216.974,92	190.047.432,45	783.169.542,47	16.291.395.572,55
2087	1.020.483.170,96	186.354.315,00	834.128.855,96	17.125.524.428,51
2088	1.070.565.206,21	184.129.867,00	886.435.339,21	18.011.959.767,73
2089	1.123.694.773,32	183.677.300,01	940.017.473,30	18.951.977.241,03
2090	1.179.943.521,94	183.677.931,27	996.265.590,67	19.948.242.831,70

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 masculina; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2013; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: 1% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 6% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 16.153.587,34.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 31; inativos – 33; pensionistas - 21.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – CUSTO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	462.816.348,35
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	29.813.353,21
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	29.813.353,21
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	433.002.995,14
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.062.839.370,60
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	260.242.657,88
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	260.242.657,88
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	109.351.059,70
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-